



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

#### A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ/ITR: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Registro Profissional\*: \_\_\_\_\_ Licença Municipal: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\* Em caso de profissional liberal de nível superior (Art. 9º da Lei 11.788/08)

#### B – ESTAGIÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Apólice de Seguro nº: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Cia Seguradora: \_\_\_\_\_

#### C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes

Inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A Unidade Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino, indicados nos itens A, B e C do preâmbulo, sendo este último, para fins deste Termo, denominado Ifes, têm entre si justo e contratado o seguinte:

## **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** - este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da lei 11.788/08, de 26/09/2008 e da lei nº 9.394/96 (diretrizes básicas da educação nacional).

**Cláusula 2ª** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando, para qualquer efeito, vínculo empregatício entre o Estagiário e a Unidade Concedente.

## **DA VIGÊNCIA E JORNADA**

**Cláusula 3ª** O presente Termo terá vigência de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ devendo o Estagiário desenvolver suas atividades no horário \_\_\_\_ : \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ e das \_\_\_\_ : \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ , totalizando \_\_\_\_ horas semanais, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da Lei 11.788/08.

**Cláusula 4ª** O recesso a que faz jus o estagiário será concedido dentro do período de vigência deste Termo, nos termos do Art 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

## **DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**Cláusula 5ª** A Unidade Concedente concederá mensalmente, ao Estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), e/ou contraprestação de

que será obrigatória para o Estágio Não Obrigatório, além da concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Cláusula 6ª** Caso a unidade concedente ofereça benefícios, são eles (facultativo):

**Cláusula 7ª** A concessão da bolsa, contraprestação e do(s) benefício(s) referidos anteriormente não configura remuneração trabalhista, portanto, não caracteriza vínculo empregatício.

## **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do Ifes:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- d) zelar pelo cumprimento deste Termo, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

- e) informar os períodos de avaliações acadêmicas, em caso de definição prévia no calendário acadêmico, disponível em <http://www.ifes.edu.br>.

**Cláusula 9ª** Constituem obrigações da Unidade Concedente:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) facilitar as atividades do **professor orientador**, para que este, juntamente com o **supervisor**, possa auxiliar o Estagiário em eventuais problemas durante o seu estágio;
- c) acompanhar e avaliar, por meio do **supervisor**, o desempenho do Estagiário, designando o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_ que ocupa o cargo/função de \_\_\_\_\_ para essa finalidade, este deve possuir formação ou experiência profissional compatível com a habilitação do Estagiário, enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso;
- d) providenciar, para cada aluno admitido como estagiário, **seguro contra acidentes pessoais**, cujo número da apólice indicado no preâmbulo B, bem como o nome da companhia seguradora, sendo necessário anexar uma cópia da apólice, quando necessário.
- e) solicitar ao Estagiário, semestralmente, documento comprobatório de matrícula;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) enviar, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório das atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E, do Ifes e destinado a esse fim, sendo que o Estagiário deverá estar ciente do relatório da Concedente.
- h) por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, juntamente com o relatório final do Estagiário sobre o trabalho realizado.
- i) Reduzir a jornada de estágio, a metade, nos períodos de avaliação conforme informado pelo estagiário.

**Cláusula 10ª** Constituem obrigações do Estagiário:

- a) cumprir as normas internas da Unidade Concedente e, especialmente, aquelas relativas ao Plano de estágio;
- b) desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, que estão no Plano de Estágio, parte anexa e integrante deste Termo;
- c) zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiadas, reservando-se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados, por imprudência, negligência ou imperícia;
- d) o Estagiário se compromete, formalmente, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do estágio ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
- e) informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
- f) apresentar ao Ifes, em prazo não superior de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Integração Escola-Empresa (CIE-E), do Ifes e destinado a esse fim.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 11ª** Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido este Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

**Cláusula 12ª** O presente Termo de Compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) atividades não compatíveis com a habilitação do Estagiário;
- b) desistência do Estagiário do curso, trancamento de sua matrícula ou o não cumprimento do convencionado neste Termo.

c) término do estágio;

## DO FORO

**Cláusula 13ª** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

## OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO  
(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL\*  
(ASSINATURA)  
\*Para alunos menores de 18 anos

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA UNIDADE  
CONCEDENTE (ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE  
ENSINO (ASSINATURA E CARIMBO)